



## **PORTARIA Nº394/20, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

**Considerando**, o recebimento do Processo nº 2020/2/2729, da Secretaria Municipal de Obras;

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

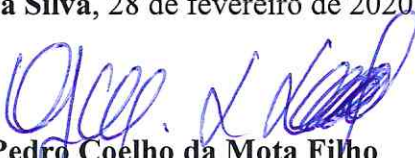
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Elenice Sousa dos Santos**, matrícula nº 561320, Fiscal Titular e, **Ramon Alexandre Souza da Silva**, matrícula nº 9988980, como fiscal suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo de **Pregão Eletrônico SRP nº 071/2019**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES INCLUINDO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS E MORCEGOS**, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 12 (doze) meses.

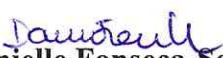
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**Palácio Maximino Porpino da Silva, 28 de fevereiro de 2020.**

  
**Pedro Coelho da Mota Filho**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.**

  
**Danielle Fonseca-Sena**  
Secretária de Administração



## **PORTARIA Nº400/20, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**Considerando**, o Ofício Circular nº020/2020/SUPRI, de 27 de fevereiro de 2020;

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Erick Rodrigues Sacramento**, matrícula nº6955-8, Fiscal Titular, e **Paulo César dos Anjos Cordovil**, matrícula nº56933-0, Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalização dos serviços do **processo Pregão Eletrônico SRP Nº071/2019 - PMC, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES INCLUINDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS E MORCEGOS**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, por um período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**Palácio Maximino Porpino da Silva**, 28 de fevereiro de 2020.

  
**Pedro Coelho da Mota Filho**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.**

  
**Danielle Fonseca-Sena**  
Secretária de Administração



## PORTARIA Nº411/20, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

**Considerando**, o Processo nº2020/2/2773, da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento;

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

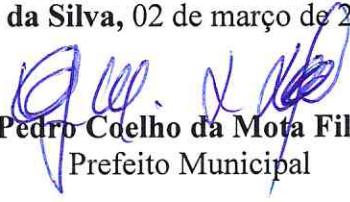
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Anderson Ferreira Moura**, matrícula nº98721-2, Fiscal Titular, e **Jair Lima de Araújo**, matrícula nº2355-8, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalização dos serviços do processo **Pregão Eletrônico SRP Nº071/2019 - PMC, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES INCLUINDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS E MORCEGOS**, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, pelo período de 12(doze) meses.

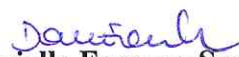
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**Palácio Maximino Porpino da Silva, 02 de março de 2020.**

  
**Pedro Coelho da Mota Filho**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.**

  
**Danielle Fonseca Sena**  
Secretária de Administração



## PORTARIA Nº461/20, DE 09 MARÇO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

**Considerando**, o Processo nº2020/3/3198, da Secretaria Municipal de Agricultura;

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas

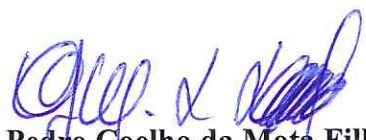
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Francisco Alexandre Gusmão P. dos Santos**, matrícula nº99170-8, Fiscal Titular, e **Ernesto da Silva Pires**, matrícula nº433-2, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalização dos serviços do processo **Pregão Eletrônico SRP Nº071/2019 - PMC, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES INCLUINDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS E MORCEGOS**, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário, pelo período de 12(doze) meses.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**Palácio Maximino Porpino da Silva**, de 09 de março de 2020.

  
**Pedro Coelho da Mota Filho**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.**

  
**Danielle Fonseca-Sena**  
Secretária de Administração



## PORTARIA Nº460/20, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

**Considerando**, o recebimento do Processo nº2020/3/3158, do Gabinete do Prefeito;

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Lucicleia Costa Cardoso**, matrícula nº998976-5, Fiscal Titular, e **Cley Carvalho da Silva**, matrícula nº998975-7, para se dispor a fiscalização dos serviços do **processo Pregão Eletrônico SRP Nº071/2019 - PMC, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES INCLUINDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS E MORCEGOS**, com a finalidade de atender a demanda do Gabinete do Prefeito, por um período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**Palácio Maximino Porpino da Silva**, 09 de março de 2020.

  
**Pedro Coelho da Mota Filho**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.**

  
**Danielle Fonseca-Sena**  
Secretária de Administração



## PORTARIA Nº431/20, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**Considerando**, o Processo nº2020/2/2783, da Guarda Civil de Castanhal;

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

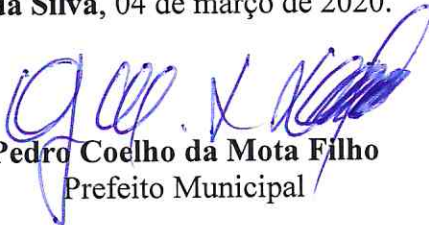
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **João José Costa de Oliveira**, matrícula nº6802-0, Fiscal Titular, **Gilvan Pereira da Silva**, matrícula nº6773-3, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalização dos serviços do processo Pregão Eletrônico SRP Nº071/2019-PMC, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES INCLUINDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS E MORCEGOS**, com a finalidade de atender a demanda da Guarda Civil de Castanhal, pelo período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**Palácio Maximino Porpino da Silva, 04 de março de 2020.**

  
**Pedro Coelho da Mota Filho**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.**

  
**Danielle Fonseca-Sena**  
Secretária de Administração



## **PORTARIA Nº430/20, DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**Considerando**, o memorando nº050/2020, -PGM, constante do Processo nº2020/3/2936;

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

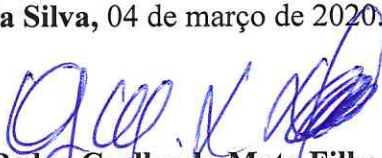
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Lucivânia da Silva Melo**, matrícula nº3277-8, Fiscal Titular, e **Albino Pereira Filho**, matrícula nº998953-6, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar os serviços do processo Pregão Eletrônico SRP Nº071/2019-PMC, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES INCLUINDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS E MORCEGOS**, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município, pelo período de 12(doze) meses.

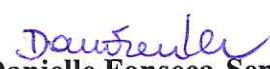
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**Palácio Maximino Porpino da Silva, 04 de março de 2020.**

  
**Pedro Coelho da Mota Filho**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.**

  
**Danielle Fonseca-Sena**  
Secretária de Administração



## PORTARIA Nº429/20, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

**Considerando**, o recebimento do Processo nº2020/3/2916, da Subprefeitura do Apeú;

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

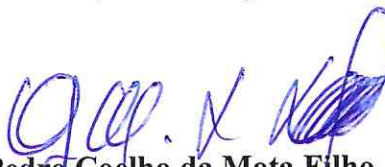
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Carlos Sebastião da Silva**, matrícula nº998986-2, como Fiscal Titular e **Kátia Cilene Pereira da Silva Mendonça**, matrícula nº98916-9, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalização dos serviços do **processo Pregão Eletrônico SRP Nº071/2019 - PMC, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES INCLUINDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS E MORCEGOS**, com a finalidade de atender a demanda da Subprefeitura do Apeú, pelo período de 12 (doze) meses.

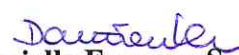
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**Palácio Maximino Porpino da Silva, 04 de março de 2020.**

  
**Pedro Coelho da Mota Filho**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.**

  
**Danielle Fonseca-Sena**  
Secretária de Administração



## PORTARIA Nº416/20, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

**Considerando,** o recebimento do Processo nº 2020/3/2831, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

**Considerando,** nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

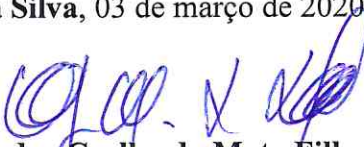
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Sheile de Pontes Araújo**, matrícula nº 101834, Fiscal Titular e, **José Pedro Souza Monteiro**, matrícula nº 999266-9, como fiscal suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo de **Pregão Eletrônico SRP nº 071/2019**, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES INCLUINDO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS E MORCEGOS, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, pelo período de 12 (doze) meses.

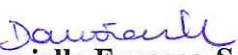
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**Palácio Maximino Porpino da Silva, 03 de março de 2020.**

  
**Pedro Coelho da Mota Filho**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.**

  
**Danielle Fonseca-Sena**  
Secretária de Administração



## **PORTARIA Nº417/20, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

**Considerando**, o recebimento do Processo nº 2020/1/596, da Subprefeitura do Jaderlândia;

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

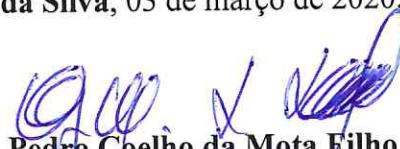
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Gleison Santos de Oliveira**, matrícula nº 999113-1, Fiscal Titular e, **José Heraldo Silva Souza**, matrícula nº 998960-9, como fiscal suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo de **Pregão Eletrônico SRP nº 071/2019**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES INCLUINDO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS E MORCEGOS**, com a finalidade de atender as necessidades da Subprefeitura do Jaderlândia, pelo período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**Palácio Maximino Porpino da Silva, 03 de março de 2020.**

  
**Pedro Coelho da Mota Filho**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.**

  
**Danielle Fonseca-Sena**  
Secretária de Administração



## **PORTARIA Nº425/20, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

**Considerando**, o recebimento do Processo nº2020/3/2886/SEFIN;

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

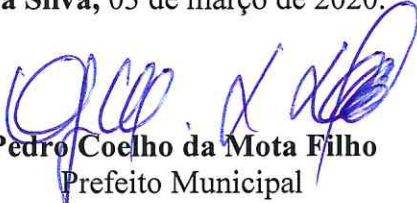
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Paulo Roberto Pimentel Monteiro**, matrícula nº5138-1, Fiscal Titular e **Sérgio Ricardo de Brito Bezerra**, matrícula nº4238-2, para se dispor a fiscalização dos serviços do processo **Pregão Eletrônico SRP Nº071/2019 - PMC, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES INCLUINDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS E MORCEGOS**, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 12(doze) meses.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**Palácio Maximino Porpino da Silva, 03 de março de 2020.**

  
**Pedro Coelho da Mota Filho**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.**

  
**Danielle Fonseca-Sena**  
Secretária de Administração



## PORTARIA Nº415/20, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

**Considerando**, o recebimento do Processo nº 2020/3/2807, da Secretaria Municipal de Habitação;

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

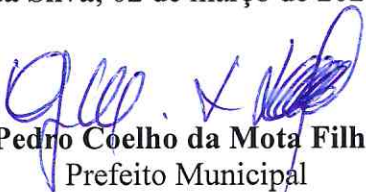
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Cristiane Bezerra Saraiva**, matrícula nº 561630, Fiscal Titular e, **Eduardo Clayton de Brito Bezerra**, matrícula nº 17175, Fiscal suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo **Pregão Eletrônico SRP nº 071/2019**, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES INCLUINDO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS E MORCEGOS, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, pelo período de 12 (doze) meses.

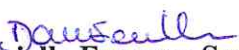
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**Palácio Maximino Porpino da Silva**, 02 de março de 2020.

  
**Pedro Coelho da Mota Filho**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.**

  
**Danielle Fonseca-Sena**  
Secretária de Administração



## PORTARIA Nº410/20, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

**Considerando**, o Processo nº2020/2/2779, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

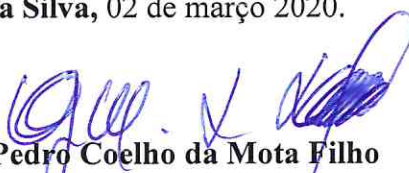
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Tássio Felipe Rodrigues Mendes**, matrícula nº1133-9, Fiscal Titular e **Vanderleni Maria Mendonça Sousa**, matrícula nº169-4, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalização dos serviços do processo **Pregão Eletrônico SRP Nº071/2019 - PMC, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES INCLUINDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS E MORCEGOS**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, por um período de 12(doze) meses.

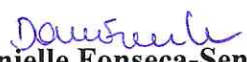
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**Palácio Maximino Porpino da Silva, 02 de março 2020.**

  
**Pedro Coelho da Mota Filho**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.**

  
**Danielle Fonseca-Sena**  
Secretária de Administração



## PORTARIA Nº483/20, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**Considerando**, o Processo nº2020/3/3424, da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações;

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

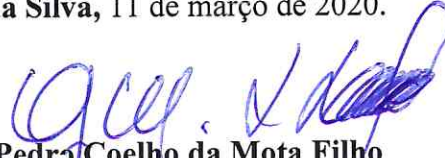
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Francisco Felix da Cunha Oliveira**, matrícula nº998957-9, Fiscal Titular, e **Marcelo Braga dos Santos**, matrícula nº7340-7, Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar os serviços do processo **Pregão Eletrônico SRP Nº071/2019 - PMC, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES INCLUINDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS E MORCEGOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações, pelo período de 12(doze) meses.

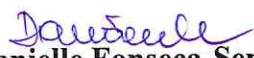
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**Palácio Maximino Porpino da Silva, 11 de março de 2020.**

  
**Pedro Coelho da Mota Filho**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.**

  
**Danielle Fonseca-Sena**  
Secretária de Administração



## **PORTARIA Nº484/20, DE 11 DE MARÇO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

**Considerando**, o Processo nº2020/3/3453, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

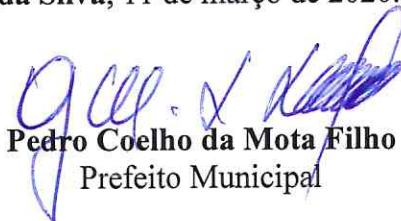
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Antonio Gilberto Araújo da Rocha**, matrícula nº1392-1, Fiscal Titular, e **José Nonato Neto**, matrícula nº6208-1, Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalização dos serviços do processo **Pregão Eletrônico SRP Nº071/2019 - PMC, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES INCLUINDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS E MORCEGOS**, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 12(doze) meses.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**Palácio Maximino Porpino da Silva**, 11 de março de 2020.

  
**Pedro Coelho da Mota Filho**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.**

  
**Danielle Fonseca-Sena**  
Secretária de Administração